

EXTRATO**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo nº: 01245.001693/2024-23

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade Federal do Pará - UFPA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Apoio a realização da "Realização da Conferência do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia".

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 10.24101.19.121.2304.4210.0001 - Formulação, gestão e manutenção de políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações.

PTRES 233719- 3.3.90.39 - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Data da assinatura: 26 de janeiro de 2024

Vigência: 26 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025

Signatários: **LUIS MANUEL REBELO FERNANDES** - Secretário Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO** - Reitor da Universidade Federal do Pará.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 26/02/2024, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11743979** e o código CRC **4F248BE9**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Em retificação ao Extrato DIOFT 11743979, que publicou o Termo de Execução Descentralizada Portal Transferegov.br nº 955625/2024, retifico o seguinte:

- a) **Onde se lê:** Data da assinatura: 26 de janeiro de 2024, **Leia-se:** Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2024;
- b) **Onde se lê:** Vigência: 26 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025, **Leia-se: Vigência: 26 de fevereiro de 2024 a 25 de fevereiro de 2025.**

Dê ciência e publique-se no sítio eletrônico do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nos termos do Art. 14 do [Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020](#).

(Assinatura Eletrônica)

JOÃO BARNABÉ DA SILVA JÚNIOR

Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências - DIOFT



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 29/02/2024, às 18:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11753611** e o código CRC **92F2CF74**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

Nome da autoridade competente:

LUIS MANUEL REBOLE FERNANDES

Número do CPF:

*****.578.477-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA EXECUTIVA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 2.860/2019 - Portaria de delegação de competências

Decreto de 20 de janeiro de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário Executivo

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240305/00001 – COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CGTV/MCTI

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

240316/00001 - SUBSECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A AMAZÔNIA - SCTA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

Nome da autoridade competente:

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Número do CPF:

*****.515.992-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

153063/15230 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

156007/15230 - PROEX – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX).

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Realização da Conferência do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.24101.19.121.2304.4210.0001 - Formulação, gestão e manutenção de políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 233719

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- ()Sim
()Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

(assinado eletronicamente)
LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

Secretário Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

(assinado eletronicamente)
EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
 Reitor da Universidade Federal do Pará



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel zagury tourinho (E)**, Usuário Externo, em 23/02/2024, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes, Secretário-Executivo**, em 26/02/2024, às 17:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11736972** e o código CRC **1CBC15CC**.

Referência: Processo nº 01245.001693/2024-23

SEI nº 11736972



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEI 11736972

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

Nome da autoridade competente:

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

Número do CPF:

*****.578.477-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA EXECUTIVA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 2.860/2019 - Portaria de delegação de competências

Decreto de 20 de janeiro de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário Executivo

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240305/00001 – COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CGTV/MCTI

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

240316/00001 - SUBSECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A AMAZÔNIA - SCTA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

Nome da autoridade competente:

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Número do CPF:

*****.515.992-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

153063/15230 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

156007/15230 - PROEX – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX).

3. OBJETO:

Realização da Conferência do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1 OBJETIVOS

São objetivos gerais e específicos da Conferência do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia. Objetivo Geral realizar a Conferência do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia para contribuir com a participação dos advogados, advogadas, e público em geral, da Amazônia, visando a preparação para a COP 30.

4.1.1 Objetivos Específicos:

São objetivos específicos do projeto:

- Realizar 1 (uma) apresentação artística retratando a arte e cultura da Amazônia;
- Realizar 1 (uma) Conferência – O MCTI e o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia – Ministra Luciana Santos;
- Realizar 1 (uma) Mesa A Amazônia e as Mudanças Climáticas - responsabilidades compartilhadas, medidas de mitigação, crédito de carbono;
- Realizar 1 (uma) Mesa Modelos de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia – a bioeconomia, crédito da biodiversidade, água;
- Realizar 1 (uma) Conferência – O Ministério do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - Ministra Marina Silva;
- Realizar 1 (uma) Mesa Questão Fundiária da Amazônia - conflitos fundiários, regularização fundiária;
- Realizar 1 (uma) Mesa – Vozes da Amazônia – conflitos na Amazônia – cadastro ambiental rural e ribeirinhos pobreza na Amazônia - trabalhadores urbanos, rurais, ribeirinhos, indígenas e quilombolas;
- Realizar 1 (uma) Mesa – Sistema de Justiça na Amazônia – como a justiça chega às camadas pobres e ao interior da Amazônia? Como os amazônidas estrão representados nas diversas instâncias do Judiciário?
- Realizar 1 (uma) Mesa - Segurança Pública – narcotráfico, criminalidade na Amazônia;
- Mobilizar advogados, advogadas, membros do sistema de justiça e público em geral;
- Produzir material de divulgação;
- Elaborar 1 (um) livro das conferências e das mesas com a transcrição das palestras;
- Reunir advogados e advogadas, operadores do direito, pesquisadores, acadêmicos, ativistas, lideranças políticas, representantes de entidades comunidades tradicionais e movimentos sociais, membros de sociedades científicas, gestores e representantes de Agências de Fomento e Amparo à Pesquisa, representantes do MCTI;
- Alcançar um público de 1.000 (mil) pessoas, ao longo de todo o período de realização do evento;
- Discutir o papel dos advogados e advogadas, setores governamentais, organizações da sociedade civil na elaboração de políticas públicas de mitigação das mudanças climáticas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A região Amazônica, que ocupa 61% do território nacional com característica florestal, pois ao longo de sua história é marcada pelos diversos interesses econômicos, atribuída pelo extrativismo inicialmente pelo ciclo das “drogas do sertão”, borracha e castanha do Pará, minério, madeira, perpassando pelo surgimento das indústrias, agricultura, transformando a região amazônica um grande fluxo migratório, será palco da COP 30 na cidade de Belém, Pará. Se antes a Amazônia estava presente na agenda de governos, jornalistas, cientistas e organizações não-governamentais (ONGs) e, sobretudo, de interesses de empresas multinacionais e grandes laboratórios interessados nos ativos da biodiversidade devido ao seu potencial energético, biogênético, aquífero e de sua gigantesca reserva de mineral, com a

COP 30 esse interesse se ampliou ao ponto de surgiram vozes reivindicando a tese da soberania compartilhada da região. Por isso, uma iniciativa da Universidade Federal do Pará (UFPA), uma das maiores instituições de ensino, pesquisa e extensão do Brasil e a maior da região Norte, em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), reveste-se de valor fundamental nesta quadra histórica marcada por uma crise civilizatória provocada pelo capitalismo e por mudanças climáticas que afeta todos, mas com maior consequências socioambientais para os países pobres e para os mais vulneráveis de cada sociedade.

Neste sentido, a parceria entre as duas instituições para promover a CONFERÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA, deve ser vista como uma oportunidade para cooperação entre instituições governamentais, não governamentais e centro de excelência para superar gargalos ao desenvolvimento sustentável. Reunir em Belém, para a Conferência, cientistas, representantes dos ministérios do governo federal e representantes das comunidades tradicionais será um passo importante para a busca de estratégias para a superação dos problemas da inclusão com diversidade e socialmente justa. A UFPA, preocupada com a preparação da capacidade intelectual e política da sociedade, e o Governo Federal, por meio do MCTI, propõe uma programação centrada em temas que estão na agenda mundial sobre o combate às mudanças climáticas, bem como de assuntos relacionados ao desenvolvimento sustentável, a defesa dos direitos humanos e defesa da vida com democracia, soberania e desenvolvimento sustentado da economia.

O evento será executado financeiramente pela FADESP, fundação de apoio, sem fins lucrativos, que tem como objetivo apoiar o desenvolvimento científico, social e tecnológico da Amazônia. A FADESP desde 1977 presta um relevante papel no apoio a professores/as e pesquisadores/as no desenvolvimento de seus projetos. Para tanto, esses profissionais têm optado por escolher a FADESP em razão da excelência da equipe na gestão de projetos, e por possuir a experiência necessária para cuidar da melhor forma possível maximizando estes recursos em benefício da sociedade. Atualmente, a FADESP é um dos grandes agentes estratégicos da região Norte. Ao mesmo tempo, o projeto conta com a organização da Associação de Advogados e Advogadas pela Democracia, Justiça e Cidadania (ADJC), entidade com representação em quase todos Estados da Federação, com personalidade jurídica. Sendo o MCTI um ministério voltado para desenvolver ações relacionadas com o desenvolvimento sustentável da Amazônia possui as condições objetivas para a concretização deste TED.

A UFPA e seus parceiros, considerando que ciência, tecnologia e inovação são pilares fundamentais para a emancipação humana e para a soberania da nação, estão comprometidos com os resultados efetivos do evento e darão respostas satisfatórias aos desafios para o desenvolvimento do país, atendendo às múltiplas necessidades da sociedade brasileira.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
 () Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Percentual de 15% sobre o projeto, cobrado pela Fundação Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) da UFPA.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta/Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Ínicio	Fim
Meta 1	Serviços, materiais e equipamentos para preparação, produção e pós-produção						
Etapa 1.1	Serviços de aluguel de auditório, 1 sala de reunião e 1 espaço de credenciamento	Diária	2	R\$ 5.450,00	R\$ 10.900,00	1º mês/2024	1º mês/2024
Etapa 1.2	Serviço de contratação de equipe de recepção e credenciamento	Unidade	14	R\$ 500,00	R\$ 7.000,00	1º mês/2024	1º mês/2024
Etapa 1.3	Serviço de contratação de cerimonial	Diária	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	1º mês/2024	1º mês/2024
Etapa 1.4	Serviço de transmissão e equipamentos gerais para o evento	Unidade	1	R\$ 15.970,00	R\$ 15.970,00	1º mês/2024	1º mês/2024
Etapa 1.5	Serviço de contratação de micro-ônibus/trajeto hotel-evento-hotel (2 diárias)	Unidade/diária		R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	1º mês/2024	1º mês/2024
Etapa 1.6	Serviço de transcrição das conferências e palestras	Hora	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	2º mês/2024	3º mês/2024
Etapa 1.7	Serviço de contratação de equipe de recepção e serviços junto às coordenações de mesa	Unidade	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00	1º mês/2024	1º mês/2024
Etapa 1.8	Serviços de gestão financeira de coordenação do livro, coordenação geral, apoio e secretaria	Mês	3	R\$ 17.050,00	R\$ 51.150,00	1º mês/2024	12º mês/2024
Etapa 1.9	Contratação de serviços para a produção de livro (todo processo editorial e de impressão - projeto gráfico, diagramação, capa, revisões, ISBN, DOI, E-book)	Unidade	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00	2º mês/2024	12º mês/2024
Meta 2	Serviços de comunicação e divulgação						
Etapa 2.1	Projeto gráfico, serviços de comunicação, mídias sociais e divulgação e	Unidade	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00	1º mês/2024	1º mês/2024

	serviços de inscrição (banners, faixa, brindes, canetas, pastas, bolsas, programa, etc)						
Meta 3	Serviços de emissão de passagens aéreas nacionais						
Etapa 3.1	Passagens aéreas nacionais (ida e volta)	Unidade	14	R\$ 3.950,00	R\$ 55.300,00	1º mês/2024	1º mês/2024
Meta 4	Serviços de hospedagem com alimentação						
Etapa 4.1	Serviços de hospedagem com café da manhã e almoço (2 dias)	Unidade	28	R\$ 560,00	R\$ 15.680,00	1º mês/2024	1º mês/2024
Etapa 4.2	Serviço de coffebreak (2 turnos), água e garrafa de café para todas as sessões, água para os palestrantes, conferencistas e mediadores	Unidade	1.000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00	1º mês/2024	1º mês/2024
Meta 5	Outras despesas emergenciais não previstas (Complemento do valor da META 1: Serviços de aluguel de Auditório, 1 sala de reunião e 1 espaço de credenciamento)				R\$ 9.000,00	1º mês/2024	1º mês/2024
	Custos indiretos: Percentual de 15% sobre o projeto, cobrado pela Fundação Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) da UFPA.				R\$ 36.000,00	1º mês/2024	1º mês/2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Fevereiro/2024	R\$ 300.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 –Serv. Ter. Pessoa Jurídica	Não	R\$ 264.000,00
33.90.39 –Serv. Ter. Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 36.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)
EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor da Universidade Federal do Pará

13. APROVAÇÃO*(assinado eletronicamente)***LUIS MANUEL REBELO FERNANDES**

Secretário Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel zagury tourinho (E)**, Usuário Externo, em 23/02/2024, às 17:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes, Secretário-Executivo**, em 26/02/2024, às 17:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11736880** e o código CRC **E488966C**.

Referência: Processo nº 01245.001693/2024-23

SEI nº 11736880